



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREV DUAS BARRAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS**

PORTARIA PREVDB Nº 004/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.208/2015, artigo 17 inciso IV,

RESOLVE:

Conceder, PENSÃO POR MORTE ao senhor **GERALDO ADEMIR PACHECO CARVALHO** dependente (cônjuge) da segurada aposentada do PREV DUAS BARRAS pela portaria n° 014/16, senhora **Arlete Chagas Carvalho**, referência salarial **quadro VII anexo I da Lei Municipal n° 1.232/2016** na função de **professor II classe C**, sob a matrícula n° 201, falecida em 24/03/2017, com fundamentos no **artigo 3° § único da EC 47/2005** (cf. processo administrativo n° 0016-A), com proventos mensais **Integrais - paridade**.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal n° 1.232/2016	R\$ 1.253,13
ATS – Triênio (50%) Lei Municipal n° 786/03 art. 67	R\$ 626,57
Total.....	R\$ 1.879,70

(Hum mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 24/03/2017.

Duas Barras, 17 de Abril de 2017.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA

Diretor Presidente
PREV DUAS BARRAS
CGRPPS 2090

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios - AEMERJ

Edição: _____ Data: ____/____/____